

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2020 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 269

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## PORTARIA Nº 886, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras (Processo 02070.002548/2013-19)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, publicada no mesmo dia no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, localizado no estado do Rio de Janeiro, constante no processo nº 02070.002548/2013-19.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º. O Plano de Manejo do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.